



DECRETO 50/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de JEQUIÁ DA PRAIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 368 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

11002 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

2122 GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

339039000000 - 15500000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

20.000,00

Soma da Ação: 20.000,00

Soma da Unidade: 20.000,00

Total Geral: 20.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

15500000 Transferência do Salário-Educação

20.000,00

Total Geral: 20.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Jequiá Da Praia, Estado De Alagoas 17 de maio de 2024.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBA LINS

PREFEITO Mat.001